



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.443/93

**DISPÕES SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Guarapari - Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI;

Art. 1º - Passa a Rua Três de Fevereiro, situada no loteamento "Praia de Setiba II", a denominar-se Rua JOVENTINA MONTEIRO.

Art. 2º - Ficam as despesas de emplacamento e demais custos, por conta da família da homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 30 de dezembro de 1993


GILBERTO GOMES CORRADI
Prefeito Municipal